



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/ES

Processo: **08286.001112/2018-78**

Interessado: **JOAO ANTONIO NUNES MARQUES**

Vistos, etc.

- 1 – O procedimento de avaliação econômica para fins de concessão da condição de hipossuficiência econômica é regulado pela Portaria nº 218, de 27/2/2018 do MJSP;
- 2 – Nesse sentido, restou demonstrado pelo Requerente sua condição de hipossuficiência financeira a permitir a aplicação da exceção legal quanto ao recolhimento dos valores devidos;
- 3 – Percebe-se, portanto, que restou comprovada a condição excepcional prevista no art. 312 do Decreto nº 9.199 de 20/11/2017. **Defiro a isenção pretendida.**

Ao NRM/DELEMIG/ES para cumprimento.

BRUNO FERNANDES ALBUQUERQUE
Agente de Polícia Federal, Classe Especial
Chefe da DELEMIG/ES, e.e.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO FERNANDES ALBUQUERQUE, Agente de Polícia Federal**, em 13/07/2018, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7411299** e o código CRC **636BAA37**.